

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDO E APROVADO EM

T. Borba, 15:30 hs. do dia 07/04/2025

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

marcelo da Silva Corrêa
Marcelo da Silva Corrêa
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 15 e 30 hs. do dia
07/04/2025

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

EMENDA Nº 001/2025

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, apresenta **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2025, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 004 de 06 de fevereiro de 2025, que "Regulamenta a concessão de uso, administração, funcionamento e fiscalização de quiosques localizados em espaços públicos do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências, passando o art. 6º, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os concessionários deverão:

I - Inalterado;

II - Inalterado;

III - Inalterado;

IV - Inalterado;

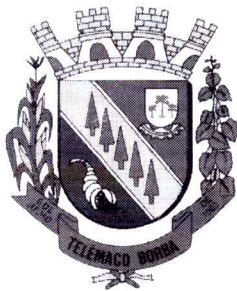
V - Zelar pela limpeza e higiene dos banheiros públicos.

Parágrafo Único. No caso de mais de um quiosque em uma mesma praça e/ou logradouro público, a limpeza e higiene dos banheiros públicos deverá ser realizada de maneira compartilhada, com regulamento específico devendo ser expedido pelo Concedente.

rolin

Antonio M. G.

Antonio Siderlei Siqueira



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

J U S T I F I C A T I V A

A referida emenda tem por objetivo acrescentar como contrapartida à concessão dos quiosques também o zelo e limpeza dos banheiros públicos.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

Elisangela Rezende Saldivar
Relatora

Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida
Presidente

Everton Fernando Soares
Vogal

